



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



MANUAL DO ESTUDANTE 2 0 2 3

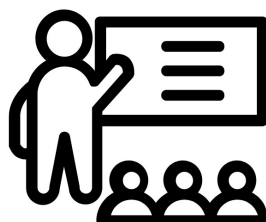
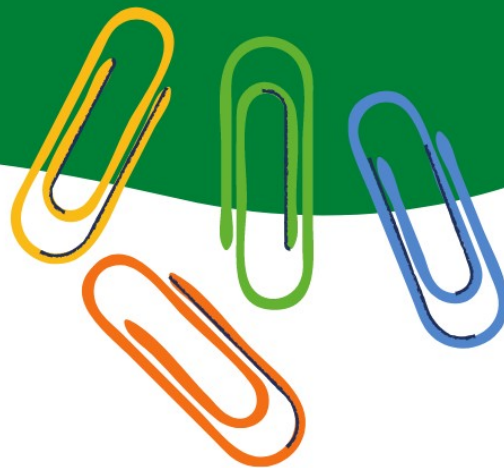
IFRJ - *Campus Pinheiral*

**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E
CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES**





INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



APRESENTAÇÃO

Queridos estudantes,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *Campus Pinheiral* possui uma história centenária. Entre os anos de 1968 a 2008, a instituição denominava-se Colégio Agrícola Nilo Peçanha e esteve vinculada à Universidade Federal Fluminense (UFF). Em 2008, pela sanção da Lei 11.892, passamos a fazer parte do IFRJ.

Atualmente, oferecemos os seguintes cursos:

- **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** - Agroindústria, Agropecuária, Informática, Meio Ambiente
- **Concomitantes/Subsequentes** - Administração e Paisagismo
- **Graduação** - Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação
- **Pós-Graduação *Lato-Sensu*** - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade e Educação em Direitos Humanos.

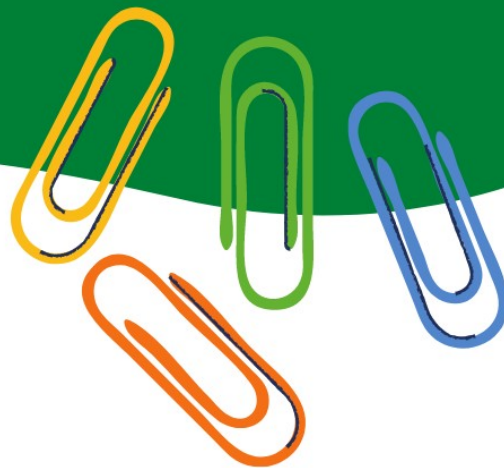
Este manual tem por finalidade fornecer aos estudantes dos Cursos Técnicos, seus pais ou responsáveis, informações como normas, procedimentos pedagógicos e administrativos institucionais.

Obrigado por escolher e confiar no trabalho dos agentes públicos, docentes e administrativos do IFRJ - *Campus Pinheiral*.

Bons estudos!



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



1. Horário dos Turnos:

Matutino: 7h - 11h50

Vespertino: 13h - 17h50

Noturno: 18h - 22h



2. PASSE ESCOLAR / SINDPASS - OK

Os documentos para o passe escolar / SINDPASS **(uma foto 3X4 colorida e a cópia do comprovante de residência atual)** devem ser entregues no momento da matrícula. Está sob responsabilidade do campus, ao término do período de matrícula, o contato com o SINDPASS para a solicitação da confecção dos cartões dos estudantes para a gratuidade do transporte. O prazo para a confecção do cartão é de 10 a 15 dias após o envio do ofício ao SINDPASS.



3. ORIENTAÇÕES PARA O DIA A DIA NO CAMPUS

Uma condição essencial para a construção de um ambiente educacional bem-sucedido é a adesão e o respeito às normas e valores fundamentais na vida em comunidade.

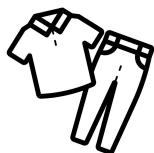
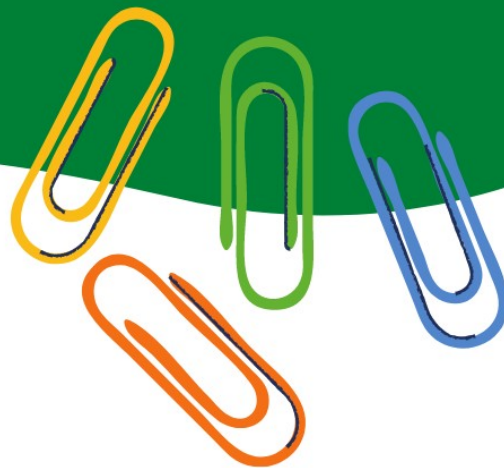
Em um espaço onde os alunos vivem, estudam e se divertem, um princípio harmonioso é o de que o diálogo e o respeito mútuo podem resolver a maioria das divergências e dos problemas de convivência.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



3.1. Uniforme

O uniforme constitui elemento essencial para a identificação dos estudantes nas dependências do campus e visa à adequação do vestuário ao ambiente escolar. O uso de uniforme padrão nas atividades pedagógicas internas e externas é **OBRIGATÓRIO**.

As peças que compõe os uniformes para aulas regulares são as seguintes:

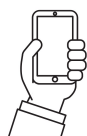
- Calça comprida jeans lisa azul ou preta, sem adereços, bordados ou rasgos acima do joelho;
- Bermuda jeans lisa azul ou preta (na altura do joelho), sem adereços, bordados ou rasgos;
- Calça legging, moletom ou tãctel, nos mesmos padrões da calça jeans;
- Camisa de uniforme padrão da escola;
- Camiseta e bermuda de educação física padrão da escola;
- Calçado fechado, sapato ou tênis.

Nas aulas práticas, previamente programadas, o estudante que não estiver utilizando o vestuário adequado poderá ser impedido de participar da aula e será computada a falta.



3.2 Namoro

O namoro entre estudantes no campus deve ser norteado pela discrição, respeito e responsabilidade. É importante ter consciência de que vivemos em uma comunidade constituída de alunos, professores e servidores de diversos setores e que para a convivência em um espaço público, é necessário observar regras de comportamento e respeito ao próximo.



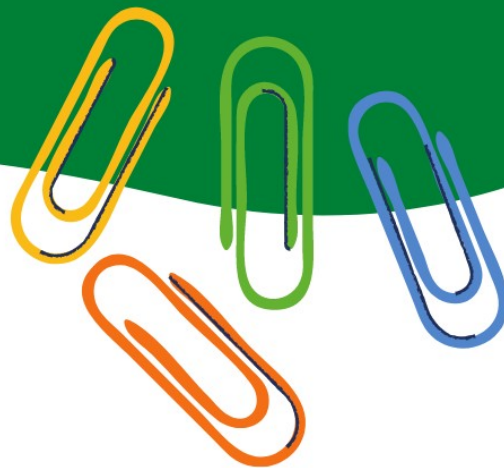
3.3 Utilização de aparelhos celulares e outros equipamentos

Aparelhos celulares, tablets e notebooks devem permanecer desligados e guardados durante as aulas, exceto quando autorizado pelo professor para uso como recurso pedagógico.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



OBS: A instituição não se responsabiliza por danos, perda ou furto desses aparelhos (e seus acessórios), sendo responsabilidade do estudante zelar pela sua guarda e conservação.

3.4 Posturas e atitudes nas dependências do campus

- Após os 15 (quinze) minutos iniciais da aula sem a presença do professor em sala, os estudantes devem aguardar a Coordenação de Turnos (CoTur) para informações ou dispensa da aula;
- Durante todo o horário escolar, devem-se evitar ruídos que interfiram nas aulas;
- Não é permitida a permanência de estudantes nos corredores e escadas nos horários das aulas;
- Não é permitido alimentar-se nos laboratórios, auditório ou ambientes tecnológicos.



3.5 Direitos e Deveres dos Educandos

Os direitos e deveres que seguem abaixo aplicam-se a todos os discentes regularmente matriculados em cursos ou disciplinas isoladas, com matrícula trancada, inscritos em atividades de ensino, extensão e pesquisa do IFRJ Campus Pinheiral, quaisquer que sejam suas formas e duração, em todos os níveis de ensino.

Direitos dos Estudantes

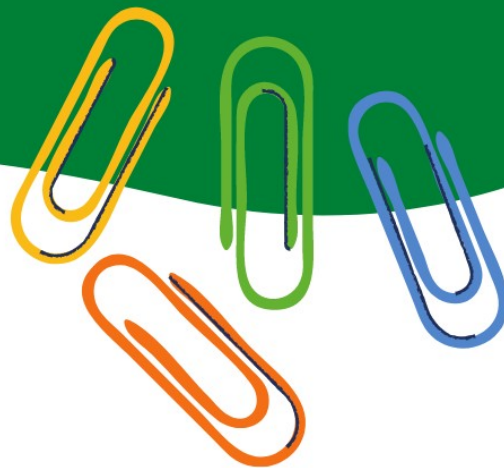
- I. Ter igualdade de condições para acesso e permanência no Campus;
- II. Ser tratado com respeito e não receber tratamento diferenciado devido a sua religião, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, cor ou classe social;
- III. Poder organizar e participar de entidades estudantis;
- IV. Ter assegurada a sua dignidade, resguardado de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
- V. Assistir a todas as aulas previstas para o seu período de estudos, desde que uniformizado. Por questões legais, o uso do uniforme será facultativo aos discentes de cursos noturnos. Porém, por questões de identificação e segurança, o uso do crachá será obrigatório para os alunos do turno da noite.
- VI. Ter asseguradas as condições necessárias ao desempenho de suas potencialidades em escala social e individual;
- VII. Receber orientação individual ou em grupo, sempre que se fizer necessário;
- VIII. Participar, plena e ativamente, do processo pedagógico desenvolvido pelo IFRJ e pelo Campus;
- IX. Ter assegurado o cumprimento do seu horário de aula conforme divulgado pela Direção de Ensino;



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



- X. Ter acesso à biblioteca, laboratórios e outros ambientes destinados a estudos e pesquisas, de acordo com o curso e o quadro de horários;
- XI. Organizar reuniões para execução de campanhas de cunho educativo e/ou social, de comum acordo com a Direção do Campus;
- XII. Ser encaminhado a tratamento de saúde quando dele necessitar, dentro das limitações do Campus;
- XIII. Solicitar às áreas competentes auxílio para solução de problemas e/ou dificuldades no estudo e outros;
- XIV. Pleitear ser beneficiário do Programa de Assistência Estudantil;
- XV. Participar de associações de caráter social, esportivo, cultural e científico do Campus;
- XVI. Votar e ser votado para os cargos eletivos das entidades que lhe representam, desde que devidamente habilitado por elas.

Deveres dos Estudantes

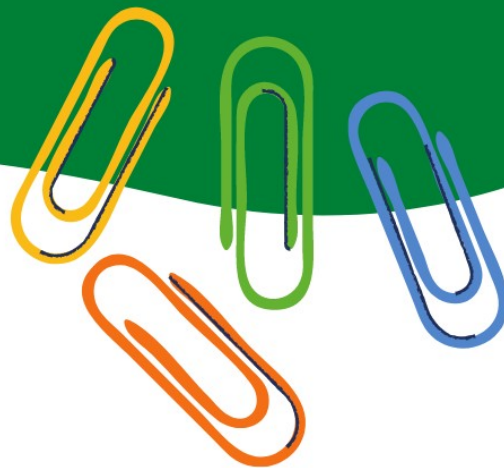
- I. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
- II. Respeitar as normas disciplinares da instituição;
- III. Cumprir as determinações da Direção, Professores e demais funcionários nas respectivas áreas de competência;
- IV. Proceder com honestidade em todas as atividades escolares;
- V. Tratar com respeito toda a comunidade acadêmica;
- VI. Indenizar os prejuízos quando produzir dano material à Instituição ou em objetos de propriedade de colega ou servidor;
- VII. Portar-se de acordo com as normas da Instituição dentro do Campus e fora dele, se vestido com o uniforme escolar, sozinho ou em grupo;
- VIII. Contribuir, com seus atos e atitudes, para manter o prestígio e o bom conceito da Instituição;
- IX. Portar documento de identificação de aluno e apresentá-lo sempre que se fizer necessário;
- X. Zelar pela manutenção da limpeza das dependências da Instituição, bem como de suas máquinas e equipamentos;
- XI. Zelar pela ordem de acordo com as normas da Instituição;
- XII. A entrada e a saída de estudantes durante a aula deverão ser acordadas com o professor;
- XIII. Utilizar obrigatoriamente, nos casos de alunos dos cursos diurnos, o uniforme padrão nas dependências do Campus. As peças que compõe os uniformes para aulas regulares são as seguintes:
 - a. Calça comprida jeans lisa azul ou preta, sem adereços, bordados ou rasgos acima do joelho;
 - b. Bermuda jeans lisa azul ou preta (na altura do joelho), sem adereços, bordados ou rasgos;
 - c. Calça legging, moletom ou tactel, nos mesmos padrões da calça jeans;
 - d. Camisa de uniforme padrão da escola;
 - e. Camiseta e bermuda de educação física padrão da escola;
 - f. Calçado fechado, sapato ou tênis.
- XIV. Utilizar, nas aulas práticas, o vestuário adequado conforme orientação do Professor regente da disciplina;



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



XV. Nortear pelo respeito e responsabilidade as relações de namoro no ambiente escolar de modo a não causar constrangimento;

XVI. Cumprir, nos casos de alunos alojados, as regras e normas específicas ao Alojamento Estudantil;

XVII. Cumprir os demais preceitos desta norma no que lhe couber.

É vedado ao estudante:

I. Introduzir, portar, oferecer, vender, guardar ou fazer uso de qualquer tipo de drogas lícitas (quando não registradas no Serviço de Saúde do Campus), ilícitas e similares ou estar sob efeito delas nas dependências ou nas ruas que circundam o Campus;

II. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer outra atividade estranha a ela, sem a autorização do Professor;

III. Utilizar-se de quaisquer objetos dos colegas, sem o consentimento destes;

IV. Usar, sem a devida autorização, o nome da Instituição para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;

V. Causar qualquer tipo de dano às instalações do Campus;

VI. Praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra outra pessoa nas dependências do Campus;

VII. Organizar rifas, bingos, coletas ou subscrições sem a permissão da Direção Geral;

VIII. Transitar nas dependências do Campus sem fazer uso devido do uniforme (cursos diurnos) e do crachá (cursos noturnos);

IX. Portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências do Campus, qualquer tipo de arma, objeto ou substância que possa causar risco a sua saúde e segurança de terceiros, salvo quando relacionada a alguma atividade didático-pedagógica, de pesquisa ou de produção, sob supervisão de um servidor docente ou técnico-administrativo;

X. Cometer fraude em documentos escolares, trabalhos e/ou qualquer forma de avaliação da aprendizagem;

XI. Permanecer nos corredores e proximidades quando houver atividades em sala de aula;

XII. Circular ou permanecer nas áreas afastadas, de matas, de uso técnico sem o acompanhamento/autorização do docente ou servidor.



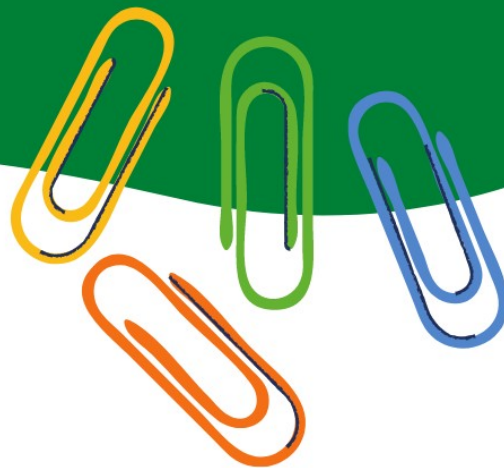
4. Requerimentos de documentos - Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT)

A Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT) é o órgão que operacionaliza muitas atividades acadêmicas, desde seu ingresso até a conclusão do curso. Ao se dirigir a este setor



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



para solicitar quaisquer serviços, o estudante deverá obrigatoriamente portar seu crachá de identificação ou documento oficial com foto.

4.1 Renovação de Matrícula

Ao final de cada ano ou semestre letivo, o estudante deverá renovar sua matrícula na Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT) de acordo com o calendário acadêmico. Para tanto, precisa apresentar o registro de nada consta da Biblioteca.

Em caso de ausência do nome do estudante no diário de classe, após ter realizado a matrícula, o estudante deve procurar, imediatamente, a SEMT para verificar em que turma está efetivamente matriculado.

4.2 Trancamento de Matrícula

Deverá ser requerido na Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT), no prazo estabelecido no calendário acadêmico, sendo permitido aos estudantes que já tiverem cursado com aproveitamento, pelo menos, um segmento letivo. Para tanto, precisa apresentar o registro de nada consta da Biblioteca.

O período de trancamento de matrícula será considerado para fins de cálculo do tempo de integralização do curso, exceto nos casos específicos.

4.3 Transferência de Matrícula

Deverá ser requerida na Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT) a transferência de matrícula para outra instituição de ensino. Para transferências entre *campi* dos Institutos Federais, será necessário apresentar uma declaração de vaga emitida pela secretaria do campus de destino. O estudante precisa apresentar o registro de nada consta da Biblioteca.

A transferência é irrevogável, ou seja, uma vez efetivada o estudante terá o seu reingresso apenas com a aprovação em um novo processo seletivo ou uma nova transferência de outro Instituto Federal.

4.4 Desistência de vaga

O estudante é considerado desistente e, portanto, sem direito à matrícula quando: I – tendo concluído um segmento letivo, não renovar a matrícula no prazo determinado no calendário acadêmico; II – matriculado no primeiro segmento letivo, não frequentar, sem justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos.

4.5 Justificativas de faltas e 2ª chamada

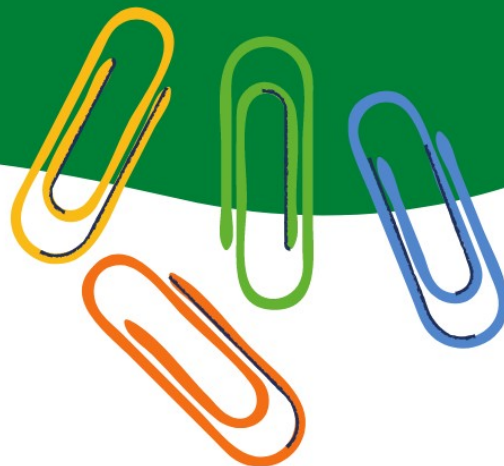
As justificativas de faltas assim como as solicitações para realização de 2ª chamada de avaliações serão aceitas nos seguintes casos: licença médica, óbito de familiares, obrigações decorrentes do serviço militar obrigatório, licenças maternidade ou paternidade, e representação oficial. Para justificar as faltas às aulas e às avaliações, o estudante deverá anexar ao requerimento, entregue na SEMT, os documentos comprobatórios, até 2 (dois) dias úteis a contar do término do afastamento.

4.6 Principais documentos que podem ser solicitados na SEMT e prazo de entrega



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



DOCUMENTO	PRAZO
Confecção de Diplomas	6 meses
Declaração de Conclusão	2 dias úteis
Histórico Parcial	7 dias úteis
Histórico Escolar Final	6 meses
Requerimento de 2ª chamada	2 dias úteis a contar do término do afastamento
Transferência	7 dias úteis



5. Avaliação da Aprendizagem

Cursos Integrados

O IFRJ adota como referência a média 6,0 (seis). Em cada bimestre, o conjunto das avaliações constituirá a média das verificações bimestrais (respectivamente, MV1, MV2, MV3 e MV4). O cálculo da nota do educando ao final do período letivo será chamado G e obedecerá ao seguinte critério:

$$G = (MV1 + 2MV2 + 3MV3 + 4MV4) / 10.$$

O educando que obtiver MV1, MV2, MV3 e OU MV4 inferior a 6,0 (seis) deverá cursar os estudos de Recuperação Paralela (RP) durante o respectivo bimestre.

Recuperação Paralela

Os estudos de recuperação paralela ocorrerão ao longo de cada bimestre (MV). A nota da Recuperação Paralela (RP), desde que superior à média original do bimestre, terá peso 1,5 e comporá uma nova média com esta média original das verificações de acordo com o critério abaixo.

$$(MV + 1,5 \times RP) / 2,5$$

Os alunos que apresentarem média MV4 igual ou superior a 6,0, mas não suficiente para aprovação no período (G), ele terá direito a uma avaliação de recuperação paralela a ser aplicada até o final do 4º bimestre.

Cursos Concomitantes

O IFRJ adota como referência a média 6,0 (seis).

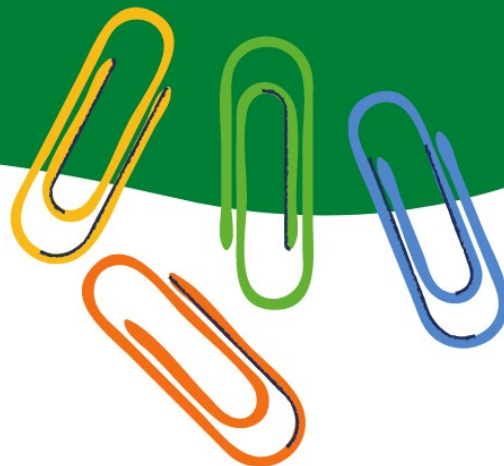
Nos cursos de regime semestral, a nota do educando, ao final do período letivo, obedecerá ao critério a seguir:



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



$$G = (MV1 + 2 MV2) / 3.$$

O educando que obtiver MV1 e ou MV2 inferior a 6,0 (seis) deverá cursar os estudos de Recuperação Paralela (RP) durante o respectivo bimestre.

Recuperação Paralela

Os estudos de recuperação paralela ocorrerão ao longo de cada bimestre (MV). A nota da Recuperação Paralela (RP), desde que superior à média original do bimestre, terá peso 1,5 e comporá uma nova média com esta média original das verificações de acordo com o critério abaixo:

$$(MV + 1,5 \times RP) / 2,5$$

Os alunos que apresentarem média MV2 igual ou superior a 6,0, mas não suficiente para aprovação no período (G), ele terá direito a uma avaliação de recuperação paralela a ser aplicada até o final do semestre.

Frequência

Será aprovado quanto à assiduidade o estudante com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do segmento letivo, conforme o Art. 24, inciso VI, da Lei N° 9.394/96. O estudante que não cumprir o requisito previsto neste artigo será considerado reprovado, sem direito à recuperação, em todas as disciplinas do segmento letivo nos Cursos Técnicos Integrados.

No caso dos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio, a aprovação por assiduidade se dará por disciplina, sendo considerado aprovado o estudante com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Aquele que não cumprir o requisito previsto no Art. 24, inciso VI, da Lei N° 9.394/96 será considerado reprovado apenas na(s) disciplina(s) em que não alcançou o referido percentual.

Boletim Escolar

O estudante terá acesso ao seu boletim pelo sistema acadêmico "SIGAA".

Progressão Parcial

A aprovação por meio da progressão parcial é possível quando a disciplina em que o estudante tiver sido reprovado não seja pré-requisito de nenhuma outra disciplina.

É necessário também verificar a viabilidade da oferta da disciplina ou de disciplina equivalente pelo *campus*.

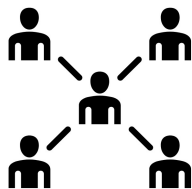
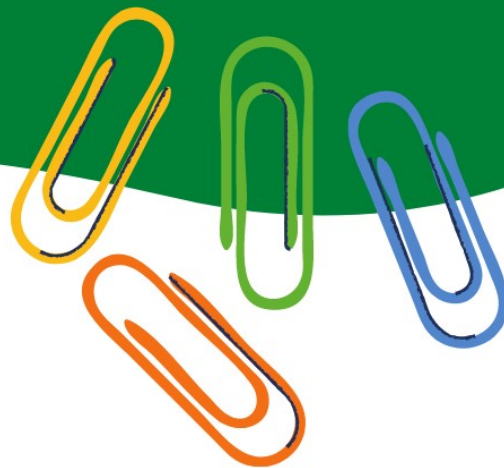
Revisão de Grau

O estudante tem direito a pedir revisão de grau final mediante requerimento na SEMT, no prazo estipulado no calendário acadêmico. A concessão ao pedido de revisão de grau não implica, necessariamente, alteração do grau previamente atribuído.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



7. Coordenações ligadas diretamente aos estudantes

7.1 Assistência Estudantil

A Assistência Estudantil desenvolve diferentes ações que visam assistir aos estudantes, contribuindo para seu acesso, permanência e êxito na Instituição. Com esta finalidade executa o Programa de Assistência Estudantil (PAE), o Programa de Monitoria e o Programa de Moradia Estudantil (Alojamento Estudantil Masculino).

7.1.1 Programa de Assistência Estudantil (PAE)

O PAE tem como objetivo desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes do IFRJ em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os estudantes, de acordo com sua demanda, podem concorrer em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: auxílio transporte, auxílio moradia, auxílio alimentação e auxílio didático.

7.1.2 Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria constitui-se de oferta de bolsa remunerada com carga horária de 10 ou 20 horas de trabalho semanais em que o estudante, em conjunto com o professor e técnico administrativo, desenvolve atividades e ações que visem facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Atualmente inclui monitoria acadêmica e de setor.

7.1.3 Programa de Moradia Estudantil (Alojamento Estudantil Masculino)

Constitui-se de oferta de Moradia Estudantil, para estudantes do sexo masculino, na forma de Alojamento Estudantil. Cabe à Assistência Estudantil a divulgação anual do número de vagas no alojamento.

São critérios classificatórios para o ingresso no Alojamento Estudantil Masculino:

- Situação socioeconômica do estudante e de seu grupo familiar;
- Residência à maior distância do campus;
- Dificuldade de transporte público para acesso ao campus;
- Aproveitamento escolar e os antecedentes disciplinares, para alunos veteranos;
- Desenvolvimento de atividade de ensino em tempo integral no IFRJ Campus Pinheiral.

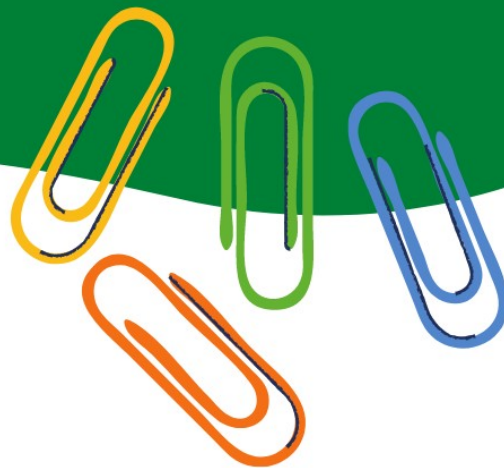
O processo seletivo para os programas (PAE, Monitoria e Moradia Estudantil) será regido por editais específicos de cada programa, organizados pelo Comitê Gestor Local e divulgados através das mídias sociais institucionais e por cartazes afixados no campus.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



7.2 COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA - CoTP

Contribui para o sucesso e a permanência dos estudantes, através de constante reflexão e de diálogo entre os envolvidos no processo pedagógico. Acompanha e analisa o rendimento acadêmico e a frequência dos estudantes, intervindo sempre que se fizer necessário, de modo a contribuir êxito dos educandos.

Para um atendimento individualizado, os pais ou responsáveis deverão agendar horário por e-mail (cotp.cpin@ifrj.edu.br).

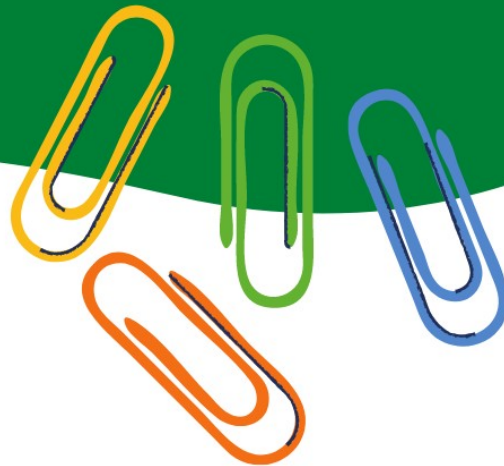
7.3 COORDENAÇÃO DE CURSOS

Cada curso é coordenado por um professor eleito pelos seus pares para um mandato de dois anos. O coordenador orienta o processo educacional em cada um dos cursos da instituição, sendo responsável por atividades acadêmicas como: a elaboração dos horários, o acompanhamento e supervisão das disciplinas, verificação de diários de classe, controle acadêmico dos estudantes e a condução do curso.

7.4 COORDENAÇÃO DE TURNO - CoTur

A Coordenação de Turno tem as principais atribuições:

- Zela pela manutenção da disciplina dos estudantes, realiza o registro de ocorrências e conduz os procedimentos necessários junto à Comissão Disciplinar, conforme Regulamento do IFRJ e as Normas Disciplinares Discentes do *Campus Pinheiral*;
- Acompanha os estudantes ao Serviço de Saúde do *campus* (SerSa) e na ausência deste, encaminha ao Hospital Municipal;
- Informa aos estudantes avisos de professores e de aulas, mudanças de horários, reuniões e eventos.
- Divulga os horários escolares, a cada período letivo, em ação integrada com a Direção de Ensino;
- Organiza o "Achados e Perdidos" do *campus*;
- Verifica, periodicamente, as instalações das salas de aula;
- Dispõe as turmas nas salas de aula, em conjunto com a Direção de Ensino, as coordenações de cursos e a Prefeitura do *campus*;
- Organiza e entrega os armários das salas de aula aos estudantes no início do período letivo.



7.4.1 Utilização dos Armários

- O *campus* oferece armários individuais para guarda de materiais de uso pessoal e didático, não sendo permitido guardar alimentos e bebidas.
- Os armários são de propriedade do campus e é de usufruto dos estudantes durante o ano letivo corrente. No final do ano letivo, o estudante precisa desocupar o armário.
- A distribuição dos armários é feita pela CoTur, por meio de sorteio. Cabe ao estudante trazer um cadeado com chave para fechar seu armário.
- A utilização do armário está condicionada a assinatura do Termo de Compromisso e o cadeado para fechá-lo. Em caso de estudantes menores de idade, os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Compromisso.
- Não é permitido que o estudante cole adesivos, risque, desenhe ou escreva seu nome ou qualquer outra marca para identificar o armário. Os armários são identificados por números.
- A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários ou fora deles. Por isso, deve manter o cadeado sempre trancado.
- Não serão permitidas trocas de armários entre estudantes.
- O mau uso dos armários pode implicar em medidas disciplinares.
- Em diferentes momentos, e de acordo com acontecimentos específicos, a Direção-Geral, através dos setores competentes, poderá chamar o usuário do armário e na sua presença fará a vistoria dele.
- Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o campus poderá, mediante autorização da Direção-Geral, abrir o armário para verificação, sem a necessidade do consentimento do usuário.



7.5. Coordenação de Integração Escola Empresa - CoIEE

O estágio é muito importante no processo de formação profissional. As atividades de estágio poderão ser realizadas no próprio *campus* ou em locais conveniados com o IFRJ. O estágio pode ser obrigatório ou não. Quando obrigatório, o estudante deverá ter sua carga horária cumprida para a obtenção do diploma.

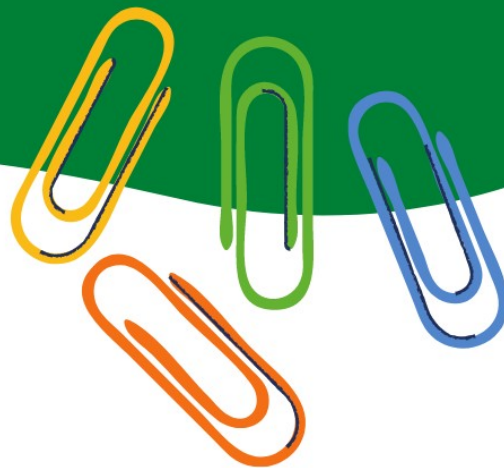
Para fazer o estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 anos e estar cursando, no mínimo, o 2º ano (cursos integrados) ou 2º semestre (cursos concomitantes/subsequentes). Os projetos, monitoria, prática profissional e serviço, desde que em área afim ao curso, podem ser aproveitados como estágio curricular.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



Documentos necessários para iniciar o estágio:

1. Formulário de Liberação para Estágio anexo ao Plano de Atividades;
2. Programa de Estágio Fornecido pela Empresa;
3. Termo de Compromisso de Estágio (preenchido e assinado em 3 vias), caso o convênio com a empresa não se estabeleça através da CIEE ou alguma outra agência de integração escola-empresa;
4. Minuta de Convênio, caso a empresa ainda não tenha convênio com o IFRJ (diretamente ou indiretamente através do CIEE e afins).

Obs.: Os documentos podem ser enviados para o e-mail coiee.cpin@ifrj.edu.br, se estiverem assinados digitalmente por alguma plataforma de autenticação de assinaturas eletrônicas, como por exemplo, a SOUGOV.BR.

Após a entrega desses dois documentos no setor, o coordenador de curso avaliará se o estágio solicitado está de acordo com o plano do curso. Caso o estágio seja aprovado pelo coordenador, deverá ser elaborado o termo de compromisso de estágio para assinatura pelo estudante. O início do estágio ocorre a partir da assinatura do termo de compromisso.

O estudante, ao concluir seu estágio, deve entregar os seguintes documentos ao setor:

1. Ficha Individual de Frequência e Avaliação;
2. Ficha de Acompanhamento de Estágio;
3. Relatório de Estágio;
4. Questionário do Concluinte;
5. Questionário de Avaliação do Estágio pelo Estagiário.

8. NÚCLEOS INSTITUCIONAIS

Os Núcleos Institucionais são formados por estudantes, servidores e colaboradores interessados pelos temas e pela participação nas atividades desenvolvidas por cada um deles.

O contato inicial com os núcleos pode ser realizado pelos e-mails disponíveis no item "Setores e Contatos".

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

O NAPNE tem como missão pesquisar, produzir e difundir conhecimentos, saberes e fazeres que contribuam para a promoção da inclusão dos educandos com necessidades específicas, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação buscando a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais, de comunicação e atitudinais.

Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

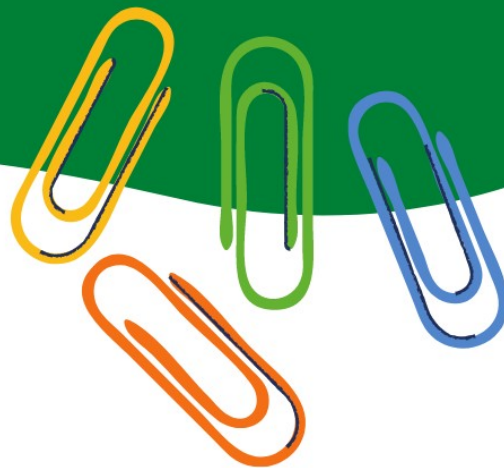
O NEABI elabora, fomenta e promove ações de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminações.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

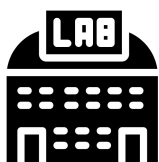
Campus Pinheiral



As ações também são voltadas à implementação das Leis Federais N° 10.639 e N° 11.645 que tornam obrigatório o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas em todos os níveis de ensino (médio, técnico, graduação e pós-graduação).

Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS)

O NUGEDS é um núcleo de estudos de caráter propositivo e consultivo que elabora, fomenta e promove ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à temática da educação para a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual, em todos os níveis de ensino (formação inicial e continuada, médio, técnico, graduação e pós-graduação).



10. LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES

Espaços destinados para a realização de atividades práticas em diversas disciplinas e funcionam como laboratórios para as aulas práticas dos Cursos Técnicos oferecidos no Campus Pinheiral.

Para utilizá-los é necessário o acompanhamento do docente da disciplina ou do técnico administrativo responsável pelo setor. Os equipamentos e materiais existentes nos laboratórios devem ser manuseados obedecendo as orientações e as técnicas de utilização. É proibido manusear qualquer aparelho sem autorização, pois o dano incorre em prejuízo, que deverá ser ressarcido pelo usuário.



11. BIBLIOTECA

A Biblioteca do *campus* disponibiliza para a comunidade escolar o acesso a material bibliográfico para estudo no local e empréstimo domiciliar de materiais informacionais, necessários às atividades de ensino, extensão e pesquisa.

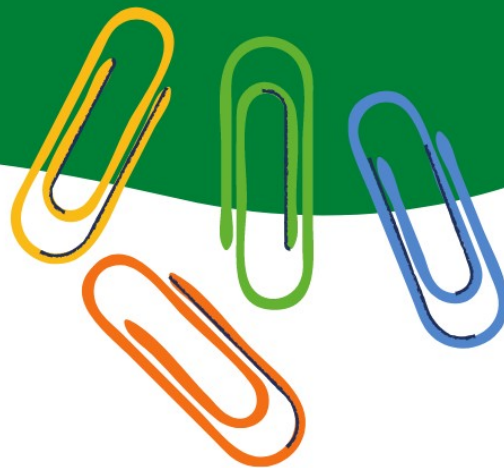
Os estudantes dos cursos técnicos integrados terão acesso ao livro didático, sendo um exemplar de cada título adotado por disciplina. Estes exemplares podem ser emprestados por todo o ano letivo, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, e deverão ser devolvidos ao final do período.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



Para a emissão do "Nada Consta", para retirada de qualquer documento nas secretarias, é importante que o estudante não tenha nenhuma pendência na biblioteca. Em caso de extravios ou danos no material informacional, em posse do discente (rasuras, falta de páginas ou cortes de ilustrações), caberá ao usuário a reposição do material junto à Biblioteca.

Ao utilizar a biblioteca os estudantes deverão ter consciência que o espaço é destinado a estudos e pesquisas e, por isso, requer silêncio. É importante que os estudantes se portem de maneira compatível com o ambiente de estudo e leitura.

Em nenhuma circunstância será permitido entrar na biblioteca com alimentos ou bebidas. Mochilas e bolsas devem ser guardados nos guarda volumes disponíveis na entrada.



12. RESTAURANTE

O restaurante é um local em que reúne a comunidade escolar. Os momentos de alimentação representam uma ótima possibilidade de socialização desenvolvendo conceitos de convivência.

Os produtos e cardápios oferecidos seguem critérios e orientação nutricional balanceada, focada em hábitos saudáveis e bem-estar.

Para utilizar este espaço os estudantes deverão:

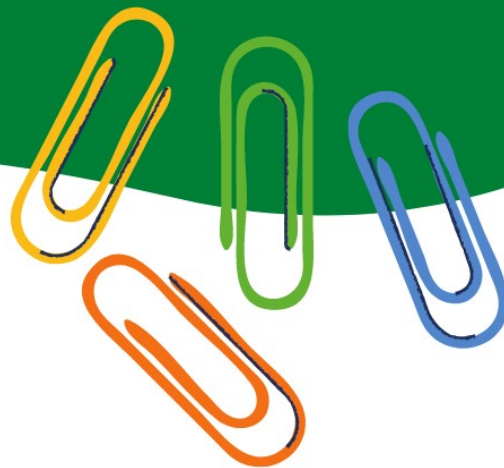
- estar devidamente uniformizado;
- trazer seus próprios talheres e copo;
- ter boas maneiras à mesa;
- não usar boné ou chapéu no interior do ambiente;
- zelar pela conservação da limpeza;
- ser atencioso ao servir o prato, para que não haja desperdício de alimentos;
- as refeições devem ser feitas somente nos ambientes (interno e externo) do restaurante.



INSTITUTO FEDERAL

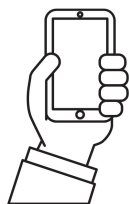
Rio de Janeiro

Campus Pinheiral



13. Serviço de Saúde (SerSa)

O Serviço de Saúde do *Campus* Pinheiral conta com uma médica e dois enfermeiros que atendem aos estudantes fazendo o primeiro atendimento nos casos de mal-estar, indisposição e pequenos acidentes e, quando necessário, os devidos encaminhamentos e contatos com os pais e responsáveis. Casos de saúde que necessitem de atenções específicas devem ser comunicados ao setor.



14. Acessos

14.1 Acesso à rede sem fio EDUROAM

Celulares com Android

- Método EAP: PEAP
- Autenticação de fase 2: MSCHAPV2
- Certificado de CA: não validar
- Identidade: digite seu usuário (CPF + domínio) Exemplo: 9999999999@ifrj.edu.br
- Identidade anônima: deixe em branco
- Senha: digite a sua senha (sigla do nome + ano de ingresso + asterisco) Exemplo: João da Silva dos Santos a senha é jss2021*
- Caso seu celular solicite domínio escreva: intranet.ifrj.edu.br

Celulares com IOS

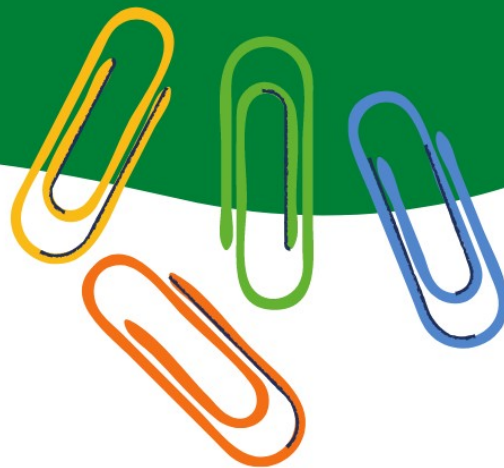
- Identidade: digite seu usuário (CPF + domínio) Exemplo: 9999999999@ifrj.edu.br
- Senha: digite a sua senha (sigla do nome + ano de ingresso + asterisco) Exemplo: João da Silva Santos a senha é jss2021*
- Caso seu celular exiba uma tela de Certificado de Segurança, pode aceitar.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

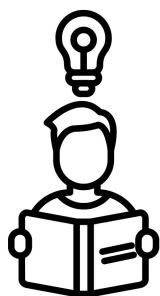
Campus Pinheiral



Obs.: os números 2021 na senha do estudante permanece independente do ano letivo vigente.

14.2 Acesso ao Sistema Acadêmico do IFRJ (SIGAA)

Por meio do SIGAA o estudante tem acesso às suas informações acadêmicas. Os estudantes ingressantes devem, no início das aulas, efetuar seu cadastro o mais rápido possível no sistema acadêmico do IFRJ. Para fazer o cadastro acesse: <https://sigaa.ifrj.edu.br/sigaa>.



15. Procedimentos disciplinares

Os estudantes devem desenvolver suas atividades com educação e respeito, agir com civilidade diante de seus colegas, professores, servidores e ter zelo e cuidado no uso das instalações da instituição. Na ocorrência de desrespeito às normas e descumprimento dos deveres por parte do estudante, o campus atuará, aplicando as sanções disciplinares, conforme Regulamento do IFRJ e as Normas Disciplinares Discentes do *Campus Pinheiral*.

Os discentes do *campus* estão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- I. advertência verbal;
- II. advertência por escrito;
- III. suspensão das atividades acadêmicas;
- IV. perda do direito de usufruir da Moradia Estudantil, no caso de estudantes que utilizam o alojamento e
- V. impedimento de renovação de matrícula.

15.1 Classificação das Faltas Disciplinares

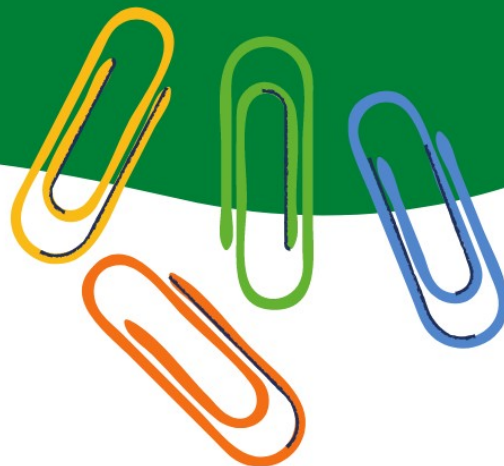
As faltas disciplinares discentes classificam-se em:

- I. Leves:** passíveis de repreensão verbal. Se houver reincidência, no período de um ano, a falta será classificada como falta média.
- II. Médias:** passíveis de advertência escrita. Se houver reincidência, no período de um ano, a falta será classificada como falta grave.
- III. Graves:** suspensão das atividades acadêmicas ou perda do direito da moradia estudantil. Em caso de reincidência, a falta será classificada como gravíssima.
- IV. Gravíssimas:** passíveis de impedimento de renovação de matrícula.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral

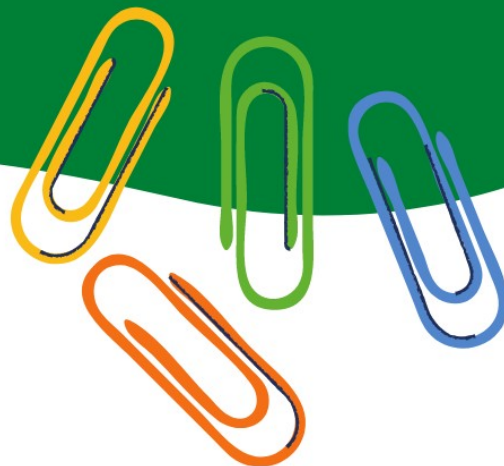


	Faltas Leves	Faltas Médias	Faltas Graves	Faltas Gravíssimas
C O M U M A T O D O S O S C U R S O S	I. Faltar com asseio pessoal, dos seus pertences e das dependências e equipamentos do <i>campus</i> sob sua responsabilidade e/ou uso.	I. Praticar atos atentatórios à dignidade moral dos colegas e servidores.	I. Tentativa de furto ou roubo.	I. Portar ou usar qualquer espécie de arma.
	II. Descumprir o horário geral do <i>campus</i> , sem as devidas justificativas junto à CoTur.	II. Coagir colegas e servidores.	II. Tentativa de agressão.	II. Furtar ou roubar, desde que consumado o ato.
	III. Proferir palavras inadequadas à situação (contexto) de uso. O estudante deve ter a consciência linguística de saber o momento oportuno para utilizar tais palavras.	III. Causar danos em bens pertencentes ao <i>campus</i> e de propriedade alheia.	III. Estar com sinais e sintomas do uso de drogas lícitas (sem registro no SerSa) e ilícitas nas dependências do <i>campus</i> .	III. Usar, portar, guardar, esconder, oferecer, vender drogas lícitas, ilícitas e similares nas dependências ou nas ruas que circundam o <i>campus</i> .
	IV. Descumprir as normas do <i>campus</i> , que orientam o uso de vestuários, uniformes e adornos.	IV. Ausentar-se das atividades acadêmicas do <i>campus</i> sem autorização.	IV. Retirar equipamentos, produtos e outros, de qualquer setor, sem a prévia autorização do responsável por ele.	IV. Agredir física ou moralmente colegas ou servidores.
	V. Manter-se em atitude de desinteresse frente aos servidores e colegas, perturbando o ambiente escolar.	V. Agir de má-fé.	V. Usar de forma indevida o nome ou o símbolo do IFRJ.	V. Adulterar documentos.
			VI. Agir de forma inconveniente aos	VI. Promover eventos, usando



INSTITUTO FEDERAL

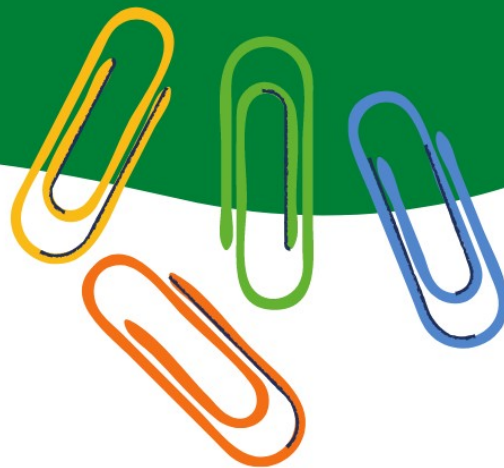
Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



	bons usos e costumes em salas de aula e demais dependências do <i>campus</i> , ou fora deste, quando em visitas técnicas ou atividades complementares, representando-o.	o nome da instituição, sem a devida autorização da Direção-Geral.	
	VII. Utilizar o telefone celular ou outro equipamento eletrônico de forma que interfira no bom andamento das atividades escolares.	VII. Efetuar transação comercial dentro do campus sem autorização da Direção-Geral.	VII. Usar de maneira indevida os diferentes espaços do <i>campus</i> colocando em risco a integridade própria e ou de terceiros.
		VIII. Divulgar, por qualquer meio, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do IFRJ e/ou servidores, sem autorização.	VIII. Aplicar trotes atentatórios à dignidade de colegas e servidores.
			IX. Usar barragens, rios, lagos e açudes do campus para banho, pesca ou outras atividades afins.



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



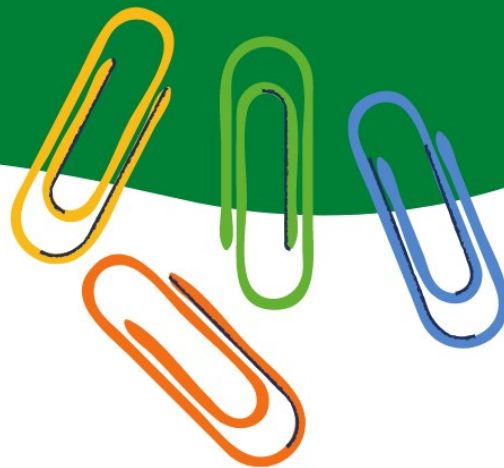
16 - Setores e Contatos

Direção Geral (DG) - dg.cpin@ifrj.edu.br
Direção de Ensino (DE) - de.cpin@ifrj.edu.br
Direção de Extensão, Pesquisa, Pós -Graduação e Inovação (DEPPI) - deppi.cpin@ifrj.edu.br
Direção de Apoio Técnico ao Ensino e Produção (DATEP) - datep.cpin@ifrj.edu.br
Direção de Administração (DA) - da.cpin@ifrj.edu.br
Gabinete da Direção - gd.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Administração - coctadm.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria - coctai.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária - cocta.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação das Disciplinas Básicas - codb.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Informática - cocti.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente - coctma.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação do Curso Técnico em Paisagismo - coctpai.cpin@ifrj.edu.br
Assessoria de Comunicação (AsCom) - ascom.cpin@ifrj.edu.br
Biblioteca - biblioteca.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação de Integração Escola-Empresa (CoIEE) - coiee.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação de Extensão (CoEx) - coex.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação de Pesquisa e Inovação (CoPI) - copi.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação de Suporte de Tecnologia da Informação (CSTI) - csti.cpin@ifrj.edu.br
Coordenação de Turno (CoTur) - cotur.cpin@ifrj.edu.br
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) - napne.cpin@ifrj.edu.br
Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) - neabi.cpin@ifrj.edu.br
Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) - nugeds.cpin@ifrj.edu.br
Secretaria do Ensino Médio e Técnico (SEMT) - semt.cpin@ifrj.edu.br



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral



17 - Redes Sociais



<https://www.instagram.com/ifripinheiral/>



<https://www.facebook.com/ifrjcampuspinheiral>



<https://www.ifrj.edu.br/pinheiral>